

Ofício nº 003/2018-PRE

São Paulo, 03 de janeiro de 2018.

Prezado Sr. Jorge Antonio Deher Rachid - Secretário da Receita Federal do Brasil

Ref.: IMPACTO NO ORÇAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 160/2017

A UNAFISCO NACIONAL - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.586.247/0001-00, sediada na Av. Ipiranga, nº 1.267, 13º andar - República – São Paulo/SP, CEP:01039-907 através de seu Presidente, Sr. Kleber Cabral, vem, pelo presente, com fundamento no artigo 10 da Lei de Acesso à Informação (LAI), expor e requerer o quanto segue.

1. A Unafisco Nacional, conforme previsão estatutária tem, dentre seus objetivos, promover a integração e valorização dos AFRFB, bem como divulgar temas de interesse dos associados.

2. Atuando para o cumprimento de seus objetivos, a Unafisco Nacional prima por acompanhar a gestão administrativa e a atuação da Receita Federal do Brasil, sua estrutura, bem como os demais assuntos correlatos, almejando promover o fortalecimento e aprimoramento do Fisco e da classe.

3. A Lei 12.527/2011, que regula o acesso às informações, estabelece em seu artigo 10 que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”.

4. Para subsidiar um estudo que vem sendo realizado pela entidade, acerca da Lei Complementar 160, de 07 de agosto de 2017, solicitamos:

a. cópia do parecer da Receita Federal do Brasil, que tratou do impacto na arrecadação tributária federal da manutenção dos arts. 9º e 10º da forma como aprovado pelo Congresso Nacional (sem o veto do Presidente da República);

b. Informar se foram incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2018) os demonstrativos do impacto dos benefícios fiscais referentes aos arts. 9º e 10º, ou se foi enviada alguma retificação ou revisão, em cumprimento do disposto no artigo 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e artigo 165, §6º da Constituição Federal;

c. Informar se houve cumprimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação aos arts. 9º e 10º da LC 160/2017 e, em caso positivo, requeremos cópia do documento que atesta o cumprimento.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Kleber Cabral

Presidente da UNAFISCO NACIONAL